COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 320/2017

AUTOR: Vereador Ricardo Almeida

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão municipal responsável a colocação de tela de proteção em todo o perímetro das passarelas, localizadas no Município, de forma a evitar possíveis acidentes decorrentes de queda (despencamento) de pessoas e ou animais que por elas transitem".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Ricardo Almeida sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao órgão municipal responsável a colocação de tela de proteção em todo o perímetro das passarelas, localizadas no Município, de forma a evitar possíveis acidentes decorrentes de queda (despencamento) de pessoas e ou animais que por elas transitem.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 320/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Lorena Brandão — J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia — Aladilce Souza